



LEI Nº 1.322, DE 13 DE OUTUBRO DE 2.008.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL É DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ROBISON APARECIDO PAZETTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), que será empenhado na seguinte dotação:

- 09 – Secretaria Municipal de Estradas e Vias Públicas
- 001 – Divisão de Estradas e Vias Públicas
- 26 – Transporte
- 785 – Transportes Especiais
- 709 – Infra-Estrutura
- 1709 – Construção de Pontos de Coletivo
- 4490.51 - Obras e Instalações

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, do orçamento em curso:

- 09 – Secretaria Municipal Obras e Engenharia
- 001 – Divisão de Obras e Engenharia
- 15 – Urbanismo
- 451 – Infra-Estrutura Urbana
- 701 – Infra-Estrutura
- 1699 – Restauração com melhoramento da Rodovia BR-158
- 4490.51 – Obras e Instalações
- Código - 0515

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 13 de outubro de 2.008.


ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal

Registro 527
Livro 15
Folha 44 vº a 45
Data 13.10.2008


Responsável